LEI Nº 2.925, DE 12 DE JULHO DE 2.007.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme..

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, autorizada a proceder as Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$. 6.850.300,00 (seis milhões, oitocentos e cinqüenta mil e trezentos reais), para compor as seguintes dotações:

03.01.02-17.512.00xx1.xxx - **4.4.91.51.00 – Construções de Decantador, Reservatórios e Sub-Adutoras** - R$. 4.000.000,00;

03.01.02-17.512.00xx1.xxx - **4.4.91.51.00 – Construções de Emissário, Interceptadores e E.T.E.** - R$. 2.850.300,00.

Art. 2º - Os Recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta de:

a) Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, conforme Lei nº 2.909 de 28/03/2007 - R$. 6.146.300,00.
b) Excesso de Arrecadação a verificar no exercício - R$. 704.000,00.

Art. 3º - O crédito especial autorizado na presente lei poderá ser suplementado, se necessário e de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.891 de 15/12/2006.

Art. 4º - Ficam incluídos nos Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.796/95 e suas alterações; os Anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei nº 2.851/06, e suas alterações; e, os valores dos programas estabelecidos pelos artigos 1º e 2 º da LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovados pela Lei nº 2891/2006 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de julho de 2.007.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme